



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2020, às 12h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se o pregoeiro Vinícius Coutinho Ferreira e equipe de apoio, designados pela Portaria 4.284/2019, publicada em 12 de fevereiro 2020, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 055/2020- Modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, referente a licitação AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), vinculado ao CONVÊNIO 888681/2019/MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no termo de referência (Anexo I). De acordo com Edital datado em 17 de março de 2020 e publicado em 20 de março de 2020, na Folha Regional, e no Diário Oficial da União sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceram para participação do presente certame com representantes presentes as seguintes empresas: **ADRIANE ELIAS BUENO – CNPJ: 10.358.486/0001-98**, **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP – CNPJ: 14.718.491/0001-15**, **PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ: 11.174.006/0001-00**. As 13h00min encerrou-se o protocolo com a presença apenas dos representantes da empresa acima citada. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h30min, encerrando-se às 13h50min. Continuando os trabalhos o pregoeiro, passou para que fossem rubricadas envelope nº1 PROPOSTA e nº 2 HABILITAÇÃO, todos envelopes lacrados, logo após passou para a abertura dos envelopes de propostas comercial. Abertas as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, o pregoeiro e equipe de apoio verificaram que a Proposta apresentada pelas empresas apresentou Proposta válidas e regulares. Iniciada a fase de lances. O item 001 foi classificado a empresa **PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ: 11.174.006/0001-00**, aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

válida e regular, sendo está HABILITADA. O item 002 foi classificado a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP – CNPJ: 14.718.491/0001-15** aberto a documentação de habilitação o pregoeiro constou irregularidade fiscal, conforme Art. 43 LC 123 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas, passando para que rubricassem a todos no presente certame, constou sendo a mesma **HABILITADA**. A empresa **ADRIANE ELIAS BUENO – CNPJ: 10.358.486/0001-98**, não foi aberto seu envelope de HABILITAÇÃO, e consta lacrado no processo, sem inviolabilidade. O representante da empresa: **PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ: 11.174.006/0001-00** assinou o **TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO** e se ausentou da sessão antes do término do certame. Perguntado aos representantes se este tinha intenção de manifestação de recurso, a empresa **ADRIANE ELIAS BUENO – CNPJ: 10.358.486/0001-98** o mesmo respondeu positivamente, alegando que o item 002, apresentada na proposta vencedora não atende as especificações conforme constado no ANEXO I, no EDITAL, o representante da empresa **ADRIANE ELIAS BUENO**, alegou que a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP – CNPJ: 14.718.491/0001-15**, está inabilitada de participar de licitação em órgãos públicos, notificada pela Câmara Municipal de Jacuí, conforme publicação no diário oficial dos Municípios Mineiros publicado no dia 09 de março de 2020, conforme lei 10.520, de 17 de julho de 2002, artº 4 “XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos”. Nada mais sendo tratado, eu, Vinícius Coutinho Ferreira lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeiro e equipe de apoio e representantes abaixo nominados. Monte Belo, 16 de abril de 2020.


 Vinícius Coutinho Ferreira – Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

Equipe de Apoio:


Cristiane Aparecida Vicente


Diana de Cássia dos Santos

EMPRESA PARTICIPANTES DO CERTAME

ADRIANE ELIAS BUENO – CNPJ: 10.358.486/0001-98

COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP – CNPJ: 14.718.491/0001-15

PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME – CNPJ: 11.174.006/0001-00